

**Despacho (extracto) n.º 10 778/2007**

Por despacho do director-geral de 19 de Junho de 2006, foi Ana Paula Teles de Almeida, ajudante principal na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afectada à Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 779/2007**

Por despachos do director-geral de 28 de Agosto de 2006:

Foi Anabela Mendes Barata, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006.

Foi Paula Maria Martins Videira, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial do Montijo, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 780/2007**

Por despacho do subdirector-geral, em substituição, de 1 de Agosto de 2006, foi Jaqueline Medina Silva Vera Cruz, segunda-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afectada à 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 781/2007**

Por despacho do director-geral de 21 de Agosto de 2006, foi Maria Alice Rodrigues Gonçalves de Sá, primeira-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afectada à 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 782/2007**

Por despacho do subdirector-geral, em substituição, de 18 de Outubro de 2006, foi Maria Clarisse Galdes Geirinhas da Silva Moreno, segunda-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afectada à 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 783/2007**

Por despacho do director-geral de 6 de Setembro de 2006, foi Maria de Lurdes Mendanha Coelho Cardoso, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial de Soure, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 10 784/2007**

Por despachos do director-geral de 17 de Julho de 2006:

Foi Maria José da Silva Fonseca, primeira-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos

termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afectada à Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

Foi Maria Manuela Santos Barradas, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando integrada no quadro de pessoal da 1.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Almada, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2006.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Directoria Nacional da Polícia Judiciária****Despacho (extracto) n.º 10 785/2007**

Por despacho de 2 de Maio de 2007 director nacional da Polícia Judiciária, o licenciado Teófilo Américo Santiago, coordenador superior de investigação criminal, de escalão 4, do quadro da Polícia Judiciária, foi nomeado assessor de investigação criminal, do quadro da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades****Despacho n.º 10 786/2007**

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre 114 parcelas de terreno situadas nas freguesias de Água Longa, Agrela, Lamelas, Refojos e Monte Córdova, concelho de Santo Tirso, tendo em vista a construção de aqueduto público subterrâneo do interceptor de Leça, integrado na frente de drenagem 7 (FD7), inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 40/DSJ, de 21 de Março de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 114 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios previstos no projecto, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de se efectuarem escavações, edificações ou construções, seja a título duradouro ou precário, e de levar a cabo o plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de largura variável, consoante as necessidades durante a fase de instalação do interceptor ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Código das Expropriações.